



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 01/2022

Pretende a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Pétala Gonçalves Lacerda, através do Projeto de Lei nº 01/2022, autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP e dar outras providências.

A i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em tela.

Justificou-se a apresentação do presente, sob o argumento de que o objetivo do convênio a ser celebrado é a execução pelo DER/SP das obras e serviços de pavimentação na Estrada Vicinal do Livro – Ligação Caçapava X Monteiro Lobato.

Quanto ao aspecto estritamente jurídico, no meu humilde entendimento, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa municipal.

Assim sendo, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2022.

W. F. C. R.
Wellington Felipe dos S. Rezende
Vereador - Cidadania

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Presidente e Relator(a)

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-Presidente

Telma de Fátima Lima Vieira
Telma de Fátima Lima Vieira
Membro

